

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os municípios que ali residem, estudantes da faculdade (CNEC) e frequentadores do clube Renascer da Terceira Idade.

Sala das sessões, 02 de Abril de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 254/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um ECOPONTO na beira do canal entre a rua do renascer da terceira idade e Avenida RIO BRANCO na entrada do BAIRRO RECANTO.

JUSTIFICATIVA

Local de despejo irregular, onde a Prefeitura deveria ordenar o despejo, realizando a devida separação de resíduos. O principal objetivo desta indicação é incentivar o descarte consciente do lixo e a saúde do meio ambiente. Estas iniciativas que alertam a população sobre a importância da reciclagem dos diversos tipos de materiais.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 256/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam ajustados os pisos salariais das categorias: Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnicos em Laboratório e Enfermeiros conforme a Lei Estadual nº 8.315/19.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa sejam ajustados os pisos salariais dos Auxiliares de Enfermagem para R\$ 1.375,01 (mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), Técnicos em Enfermagem para R\$ 1.665,93 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e novecentos e três centavos), Técnicos em Laboratório para R\$ 1.665,93 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e novecentos e três centavos) e Enfermeiros para R\$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e novecentos e seis centavos). A presente indicação tem grande relevância tendo em vista que dará maior dignidade aos servidores da saúde do nosso Município que poderão aumentar de forma muito justa seus ganhos seguindo a padronização estabelecida pela Lei Estadual nº 8.315/19. O aumento do piso das categorias supramencionadas, não só dará mais dignidade, como também valorizará os servidores da saúde pública municipal que convivem em situação de extremo estresse e pressão, pois, respondem pela linha de frente junto à população que muitas vezes externa seu descontentamento com a falta de equipamentos e medicamentos diretamente nos servidores. Ressalte-se por fim, que a indicação nada mais exige do que a justa adequação dos profissionais da saúde municipal ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.315/19. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 257/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a redução da carga horária dos Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Laboratório para 30h (trinta) horas semanais, assim como foi a Indicação do Prefeito Marcelino enquanto Vereador no ano de 2017 através da Indicação nº 118/2017.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa à redução da carga horária para a categoria dos Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Laboratório vinculados ao Município de Rio das Ostras. A presente indicação tem grande relevância tendo em vista que dará maior dignidade aos respectivos servidores da saúde do nosso Município que atualmente suportam uma carga horária de 40h semanais para receber ao final do mês um valor abaixo do teto estipulado pela Lei Estadual nº 8.315/19. Além disso, a redução da respectiva carga horária foi requerida pelo Prefeito Marcelino enquanto Vereador e agora que ocupa o cargo de Chefe do Executivo Municipal, nada o impede de fazer. Nesse sentido, se como Vereador ele fez a presente indicação, como Prefeito ele tem a obrigação de honrá-la! A redução da carga horária para as categorias supramencionadas não só dará mais dignidade, como também valorizará os servidores da saúde pública municipal que convivem em situação de extremo estresse e pressão, pois, respondem pela linha de frente junto à população que muitas vezes externa seu descontentamento com a falta de equipamentos e medicamentos diretamente nos servidores. Não obstante, a redução da jornada para 30 (trinta) horas semanais atenderá a recomendação da OIT (Organização internacional do Trabalho) e torna imprescindível a consequente regulamentação abrangendo a melhoria da saúde desses servidores que desempenham funções tão importantes. Ressalte-se por fim, que a indicação nada mais exige do que a justa adequação dos profissionais da saúde municipal ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.315/19. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº008/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, informações detalhadas sobre obras que foram realizadas nos locais citados abaixo:

Praia do Abricó:

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;
- Cópia do Contrato Emergencial de Nº 20504/2018

Rua Canta Galo, Bairro Jardim Mariléia;

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;
- Escritura do Terreno

Obra de acesso à Terra Firme;

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;

Sala das Sessões, 26 de Março 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 009/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo que informe e esclareça o seguinte:

- se todas as escolas e creches da rede pública de ensino do Município possuem ar-condicionado e/ou ventiladores em suas salas;
 - que relacione, através de planilha clara e precisa, quantas salas cada escola e creche da rede pública de ensino possui e indique a relação entre o número de salas e o número de ventiladores e ar-condicionado existentes nas mesmas.
- Caso não haja sistemas circulatórios suficientes em todas os estabelecimentos de ensino municipais, se pede também que V. Exa. sane o problema no prazo máximo de 30 dias, eis que são várias as reclamações das mães de alunos dirigidas aos vereadores sobre o tema.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 04/2019

Processo Administrativo nº. 15/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

CONTRATADA: **METAMORFOSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza.

ONDE SE LÊ:

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.404,94.

LEIA-SE:

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.395,94

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.0052-33903000.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Rio das Ostras, 04 de abril de 2019.

Às Empresas:

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Único Integrado de Gestão Pública, como: **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações.** Conforme especificado no Memorial Descritivo. Os orçamentos deverão estar com timbre da empresa e/ou carimbado contendo o CNP da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: contato@riodasostrs.rj.leg.br.

Obs.: Favor especificar o assunto no e-mail "**COTAÇÃO**".

Atenciosamente,

BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA
Dir. Administrativo

RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.